



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE EDITAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Inexigibilidade Art. 74 inciso
(X) Dispensa Art. 75 inciso II () na forma eletrônica
() Pregão, Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços: () SIM () NÃO
() Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: atender o parágrafo 1º do artigo 54 da lei nº 14133/21 que diz que é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

3.2 – Finalidade: divulgação do edital de licitação para atender o departamento de Compras e Licitações.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO OU CÓDIGO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Publicação de extrato de edital em jornal	CM/CL	620

5 – Grau de prioridade de contratação:

- () Baixa () Média (X) Alta



6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso: até 26 de janeiro de 2024.

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica () Não se aplica

7.1 - () Consumo () Permanente

7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

(X) Aplica () Não se aplica

8.1 - (X) Continuado () Não Continuado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

(X) Outro (especificar): conforme solicitado

9 – Regime de execução:

() Aplica (X) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

(X) Não

() Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(X) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

A empresa deverá fazer a publicação da matéria no dia posterior ao solicitado.

13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica (X) Não se aplica*



Fiscal do contrato:

Gestor do contrato:

** Lei 14.133/21*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 02.01.01.04.122.0401.2005 – 3.3.90.3900 - Ficha:81 - Fonte de Recurso:1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

A estimativa para contratação é de R\$ XXXXX, conforme cotações anexo.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bem como a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fernanda Lage Guerra _____

Cargo: Diretora de Compras e Contratos

Nova Era, 23 de janeiro de 2023.



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso II do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de estratos de editais para atender a secretaria de administração.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 08/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de extratos de editais em atendimento a Secretaria de Administração, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Compras e Licitações.

Nova Era, 23 de janeiro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024, autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 08/2024.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE EDITAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 02.01.01.04.122.0401.2005 – 3.3.90.39.00 – Ficha 81 – Fonte de recurso: 1.500

Nova Era, 26 de janeiro de 2024.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 08/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de extratos de editais em atendimento a Secretaria de Administração, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

Nova Era, 23 de janeiro de 2024.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 08/2024** para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de extratos de editais em atendimento a Secretaria de Administração.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 23 de janeiro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 08/2024**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de extratos de editais em atendimento a Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 15.097,00 (quinze mil e noventa e sete reais), através da empresa **CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 26 de janeiro de 2024.

Txai Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL